

DECRETO MUNICIPAL Nº 75, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Adota medidas administrativas no âmbito do município referente ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício 2024 e dá providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, pelos arts. 29 e 48 do Código Tributário do Município Lei Complementar 002/2008, Decreto 33/2021, pelo presente;

DECRETA:

Art. 1º Fica lançado o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2024, sendo reduzido em 30% (trinta por cento) o valor do imposto para o pagamento em parcela única até dia 31 de julho de 2024.

Art. 2º Para pagamento parcelado, em até seis parcelas, ficam estabelecidas as datas a seguir:

- I. Parcela 1: 31/07/2024
- II. Parcela 2: 30/08/2024
- III. Parcela 3: 30/09/2024
- IV. Parcela 4: 31/10/2024
- V. Parcela 5: 29/11/2024
- VI. Parcela 6: 27/12/2024.

Art. 3º O Poder Executivo, havendo premiação para os contribuintes adimplentes, poderá realizar sorteios nos moldes dos termos do Decreto 26/2023, cujo sorteio será vinculado ao



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

resultado da extração da Loteria Federal a ser realizada no dia 10/07/2024 e 20/07/2024 e o resultado do sorteio será divulgado pela Imprensa Oficial do Município de Bananeiras-PB e no site www.bananeiras.pb.gov.br até 01 de agosto de 2024.

Art. 4º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2024; 203º
da Independência e 136º da República.



MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras